



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 20/2020 – PMP/GP**

**Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras em todo o território do Município de Primavera e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Primavera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a interpretação sistemática da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990.

Considerando as medidas adotadas e a necessidade da adoção de novas medidas visando o enfrentamento do COVID -19 (novo Coronavírus);

Considerando o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação do COVID -19 (novo Coronavírus).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, a partir do dia **29/04/2020** e por tempo indeterminado, para **todas as pessoas** no âmbito do Município de Primavera, **ao saírem de casa, o uso obrigatório de máscaras faciais** que poderão ser profissionais ou confeccionadas (caseiras) de acordo com a orientação do Ministério da Saúde contida na Nota Técnica nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS.

**Art. 2º**- As medidas previstas neste DECRETO poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se válidas todas as recomendações dos **Decretos anteriores PMP/GP** que tratam das medidas preventivas de enfrentamento ao Covid-19.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Primavera (PA), em 28 de abril de 2020.

  
ANA RENATA BRITO DE SOUSA  
Prefeita Municipal de Primavera